

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20901/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20901/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRÃO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do **processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (VIGÊNCIA DO CONTRATO):

Prorrogar a vigência do Contrato nº. 20901/2020, assinado em 15/07/2020, pelo período de mais **06(seis) meses**, ou seja até 13/07/2022, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS:

A prorrogação da qual trata a Sub-cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de fato superveniente e estranha a vontade das partes..

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações;

#### CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2022, sendo o seguinte:

**20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA**  
**15 451 1008 1012 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural**  
**4490.51 - Obras e Instalações**

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos PRÓPRIOS.

#### CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
CNPJ nº 08.702.573/0001-79  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
PELA CONTRATANTE

CONSTRUTORA SALES EIRELI  
CNPJ nº 27.450.326/0001-77  
Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO - CPF nº 364.102.844-20  
PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

FERNANDO AURELIO GOMES - CPF 657.859.324-15

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - CPF: 051.224.804-43



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 10 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVEZ DE CARRO PIPA**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00003/2022, a qual sugere a contratação de:

- ALEX ALBUQUERQUE MACIEL.  
100.412.774-06  
Valor: R\$ 60.000,00  
Publique-se e cumpra-se.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 10 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00003/2022: **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVEZ DE CARRO PIPA**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEX ALBUQUERQUE MACIEL.  
100.412.774-06  
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

*João Marcos de Freitas*  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito